



Guaratinguetá, 27 de junho de 2022.

Ofício C-nº 191/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 088/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 088/2022, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Recurso Federal – Portaria nº 1.308 de 30 de maio de 2022, a ser transferido em parcela única, para custeio das diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI COVID 19, em caráter excepcional e temporário.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSRS/am.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA JOÃO DE DEUS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - GUARATINGUETÁ - SP

Autenticar documento em <https://guaratinguetta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003000500340035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Recurso Federal – Portaria nº 1.308 de 30 de maio de 2022, a ser transferido em parcela única, para custeio das diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI COVID 19, em caráter excepcional e temporário. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades		
05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	382	R\$ 153.600,00

Total: R\$ 153.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o Recurso Federal – Portaria nº 1.308 de 30 de maio de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDOS DE SAÚDE ESTADUAIS E MUNICIPAIS
Órgão vinculado ao Ministério da Saúde

PORTARIA GM/MS Nº 1.308, DE 30 DE MAIO DE 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19 para janeiro e fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recursos financeiros de custeio das diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19, no valor de R\$ 202.393.600,00 (duzentos e dois milhões, trezentos e noventa e três mil seiscentos reais), a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos financeiros correspondem a cobertura das diárias de UTI COVID-19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar (SIHSUS) referente ao mês de fevereiro/22.

Art. 2º Para o cálculo dos valores de trata o art. 1º foi considerada a quantidade física das diárias de UTI Covid-19 aprovadas no SIHSUS relativos aos Procedimentos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid-19 e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI-II pediátrica Covid-19, registradas no processamento de fevereiro/2022 e internações com alta (data de saída) durante o mês de janeiro e fevereiro/2022.

Parágrafo único. O quantitativo de diária de UTI Covid-19 apurado foi multiplicado pelo valor unitário do procedimento de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.86#5 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	Município / Estado	Gestão	Valor
AC	120000	ACRE	Estadual	75.200,00
AC Total				75.200,00
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	980.800,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	Municipal	158.400,00
AL Total				1.139.200,00
BA	290000	BAHIA	Estadual	14.129.600,00
BA	291480	ITABUNA	Municipal	308.000,00
BA	291750	JACOBINA	Municipal	137.600,00



RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	Municipal	164.800,00
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	Municipal	107.200,00
RS	431720	SANTA ROSA	Municipal	241.600,00
RS	431870	SAO LEOPOLDO	Municipal	137.600,00
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	Municipal	390.400,00
RS	432130	TAGUARI	Municipal	217.600,00
RS	432260	VENANCIO AIRES	Municipal	48.000,00
RS Total				10.571.200,00
SC	420000	SANTA CATARINA	Estadual	2.190.400,00
SC	420230	BIGUACU	Municipal	188.800,00
SC	420240	BLUMENAU	Municipal	476.800,00
SC	420380	CANOINHAS	Municipal	358.400,00
SC	420420	CHAPECO	Municipal	494.400,00
SC	420460	CRICIUMA	Municipal	97.600,00
SC	420540	FLORIANOPOLIS	Municipal	147.200,00
SC	420690	GASPAR	Municipal	57.600,00
SC	420750	INDAIAL	Municipal	88.000,00
SC	420820	ITAJAI	Municipal	41.600,00
SC	420890	JARAGUA DO SUL	Municipal	206.400,00
SC	420910	JOINVILLE	Municipal	2.099.200,00
SC	421150	NOVA TRENTO	Municipal	203.200,00
SC	421480	RIO DO SUL	Municipal	313.600,00
SC	421580	SAO BENTO DO SUL	Municipal	25.600,00
SC Total				8.988.800,00
SE	280000	SERGIPE	Estadual	30.400,00
SE	280030	ARACAJU	Municipal	400.000,00
SE Total				430.400,00
SP	350000	SÃO PAULO	Estadual	13.286.400,00
SP	350010	ADAMANTINA	Municipal	108.800,00
SP	350160	AMERICANA	Municipal	496.000,00
SP	350190	AMPARO	Municipal	270.400,00
SP	350330	ARARAS	Municipal	320.000,00
SP	350390	ARUJA	Municipal	177.600,00
SP	350570	BARUERI	Municipal	161.600,00
SP	350650	BIRIGUI	Municipal	211.200,00
SP	350350	CAMPINAS	Municipal	462.400,00
SP	351020	CAPAO BONITO	Municipal	198.400,00
SP	351040	CAPIVARI	Municipal	22.400,00
SP	351340	CRUZEIRO	Municipal	130.400,00
SP	351350	CUBATAO	Municipal	121.600,00
SP	351380	DIADEMA	Municipal	313.600,00
SP	351440	DRACENA	Municipal	355.200,00
SP	351500	EMBU DAS ARTES	Municipal	89.600,00
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	Municipal	208.200,00
SP	351240	GUARATINGUETA	Municipal	153.600,00
SP	351670	GUARUJA	Municipal	384.000,00
SP	351880	GUARULHOS	Municipal	286.400,00
SP	351960	IBITINGA	Municipal	113.600,00
SP	352230	ITAPETINGA	Municipal	216.000,00
SP	352260	ITAPIRA	Municipal	411.200,00
SP	352270	ITAPOLIS	Municipal	134.400,00
SP	352340	ITATIBA	Municipal	17.600,00





Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referencial:
 Nome:

GOVCONTA CAIXA
 306600010
 00000006/00624038-3
 SP 351840 PMS CT SUSCUSTEIO

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 08/06/2022 08:57:10

Limite do Cheque Especial **0,00**
 SALDOS BLOQUEADOS **0,00C**
 SALDO DISPONIVEL **12.400.336,70C**
 SALDO PROPRIO DISPONIVEL **12.400.336,70C**

Para obter detalhes das movimentações clique no ícone de lupa.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Valor

Limite Disponível

:: Informações de Cheque Especial

Valor

Limite Disponível

:: Aplicações

Saldo (R\$)

FIC PRÁTICO CP

12.218.982,13C

:: Lançamentos do Dia

DATA	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
08/06/2022	000001	CPED TED	153.600,00C
08/06/2022	000001	CRCD TED	181.354,58C

:: Lançamentos Futuros

Valor (R\$)

Limite Disponível

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Saldo (R\$)

Limite Disponível

IMPRIMIR FECHAR





*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 108/2022 – JUR/lfca

Data: 04/07/2022

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 088/2022

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade, na matéria que lhe compete, de estudo e parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico

